



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO 120/2024

“Decreta ponto facultativo do ano de 2024 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 141/2023, de 11/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser dada a mais ampla divulgação.

Goianá-MG, 07 de outubro de 2024.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:855974
73700

Assinado de forma digital por
ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700
Dados: 2024.10.07 11:12:04
-03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios